

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 50, de 01 de dezembro de 2020
(Publicada no DOE de 02/12/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2020.0000921-11, e deliberação registrada no item 07, da ATA Nº.42, de 16 de setembro de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar, de acordo com a Portaria ANAC Nº. 3.807/SRA de 09 de dezembro de 2019, o reajuste de 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre a Receita Teto e de 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento) sobre os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia cobradas nos Terminais Aeroportuários de Porto Seguro, Feira de Santana, Valença, Barreiras, Caravelas, Teixeira de Freitas e Comandatuba.

Art.2º - A supracitada Portaria contendo as novas tabelas tarifárias e memoriais de cálculo está disponível em <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2019/portaria-no-3807-sra-09-12-2019>.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 16 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado